



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 2.350/2013

Declara de Utilidade Pública entidade que
específica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05/08/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a “**Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Magno de Oliveira Amambai-MS AAFAMO**”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada no Assentamento Magno de Oliveira, s/n, zona rural, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 15.581.022/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 0900 Fls. 005
Dia; 12/08/13

Prefeitura de Amambai - 0d4vcboM

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS